



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei N° 1809/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2026, no valor de R\$ 545.006,63 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, seis reais e sessenta e três centavos):

22	FUNDO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PEABIRU		
22.001	FUNDO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PEABIRU		
22.001.27.812.0 046.2.160	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	145.006,63
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 3147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 - Exercicio Anterior	400.000,00
TOTAL			545.006,63

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 3147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 - Exercício Anterior	400.000,00
TOTAL	400.000,00

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS		
05.006.15.451.008.1.011	Recuperar e Conservar Pracas, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	145.006,63
TOTAL			145.006,63

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal